



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0008809-12.2020.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: 2ª VARA CRIMINAL DE APUCARANA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: José Roberto Silvério Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2011-10-05 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu: 2011-10-05 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: Caroline de Castro Carrijo Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-10-10 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu 2014-10-10 00:00:00.0
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:
Nome do Funcionário/Servidor: Marco Antonio Moretti Matrícula do Funcionário/Servidor: 50793
2.2-Relação de Analistas Judiciários:
Nome do Funcionário/Servidor: Janini Rodrigues Arantes Matrícula do Funcionário/Servidor: 50916



2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Jules Acacio Fernandes **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50709

Nome do Funcionário/Servidor: ANDREA MOSTASSO GODOI **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50983

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Rafael Augusto Dias Rastelli **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 14748

Nome do Funcionário/Servidor: Adalberto Fernando Hegeto **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 14413

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Beatriz Lais Evangelista Gerales de Freitas **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 272307

Nome do Funcionário/Servidor: Joao Vitor Lobo Santos **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 264256

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?

Sim

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: JOSIANNE SCANDIUZZI SANTANA **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50946

Nome do Funcionário/Servidor: CAROLINA BIANCO VEDOVETO **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20197

Nome do Funcionário/Servidor: Larissa Antunes Correia Cilião **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 15818



3.2-Relação de Estagiários:**3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:****4--CONCLUSÕES FINAIS****Observações****Determinações Gerais****CRIMINAL****QUESTÃO / RESPOSTA****1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)****1.1-Quantidade de processos ATIVOS:**

1758

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

10712

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

86

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

292

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se (a) 94 feitos remetidos ao distribuidor, mais antigo com 216 dias, enviado em 22/04/2020 (0004175- 83. 2020. 8. 16. 0044). Dessa maneira, a Secretaria/Escritania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Existem 4 feitos remetidos a Delegacia, o mais antigo com 174 dias, desde 03/06/2020 (0000152- 36. 2016. 8. 16. 0044). REGULARIZAR E JUSTIFICAR. * Os inquéritos policiais tramitam de forma física entre Delegacia de Polícia e Ministério Público, e são recebidos pela Unidade Judiciária apenas na denúncia ou no pronunciamento pelo arquivamento. Diante disso, o controle de cargas é exercido pelo Ministério Público, com o registro da remessa offline apenas. * Regularizar as baixas. * Cobrar a imediata devolução. * Corrigir e manter atualizados os registros no PROJUDI.



1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: Existem 260 feitos remetidos ao Ministério Público, o mais antigo com 2261 dias, desde 15/09/2014 (0009388- 80. 2014. 8. 16. 0044).
1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Apuraram- se 35 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 22/09/2020 (0008088- 73. 2020. 8. 16. 0044). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Há 35 processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo desde 22/09/2020 (0008088- 73. 2020. 8. 16. 0044). Regularizar e justificar.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: 32 mandados aguardam análise de retorno, o mais antigo desde 13/11/2020 (0011112- 46. 2019. 8. 16. 0044). Regularizar e justificar.
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)



4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

1049 Pendências de Conferência. REGULARIZAR e JUSTIFICAR. 0014 Pendências de Expedição. REGULARIZAR e JUSTIFICAR. 0016 Urgências. REGULARIZAR e JUSTIFICAR. 0322 Decursos de Prazo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 140 CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania/Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 182 CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

5222

6.2-CANCELADAS

520

6.3-NEGATIVAS

2

6.4-REDESIGNADAS

138

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

7753

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

21

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

23/11/2020



8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Secretaria/Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0001486- 81. 2011. 8. 16. 0044 e 0018816- 81. 2017. 8. 16. 0044. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

9. -DEPÓSITOS:

9.1-Extraí-se do "Livro de Registro de Depósitos on line" não haver valores pendentes de destinação (restituição, pagamentos de custas e multas ou remessa ao FUNREJUS) de inquéritos policiais e processos criminais sentenciados?

Sim

10-PRISÕES E SOLTURAS:

10.1-Prisão em flagrante mais antiga

2020-10-17 00:00:00.0

10.2-Prisão temporária mais antiga

10.3-Prisão preventiva mais antiga

2019-10-17 00:00:00.0

10.4-O cadastro da prisão está regular?

Sim

10.5-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?

Sim

11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

11.1-Transações Penais

7

11.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)

165

11.3-Medidas Protetivas

10



11.4-Medidas Cautelares 73
11.5-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos? Sim
12-APREENSÕES:
12.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS 1684
12.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS 62
12.3-TOTAL DE ENTORPECENTES NÃO ENCERRADOS 253
12.4-TOTAL DE VALORES NÃO ENCERRADOS 213
12.5-TOTAL DE VEÍCULO NÃO ENCERRADOS 44
12.6-As armas e demais objetos estão guardados em local seguro, devidamente identificados? Sim
13-COBRANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS
13.1-A pena de multa é executada no próprio processo da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, seja ela aplicada isolada ou cumulativamente com outra pena? Prejudicado
13.2-A Unidade Judiciária vincula o número da guia de pagamento do FUNJUS no PROJUDI, o que possibilita a comprovação automática da quitação no sistema? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: *A Instrução Normativa nº 2/15, que trata do recolhimento das custas ao FUNJUS e das multas ao Fundo Penitenciário Estadual, com a disponibilização do sistema informatizado para geração da guia para recolhimento.
14-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
14.1-Os cadastros dos inquéritos policiais estão regulares? Sim



14.2-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* A Instrução Normativa nº 5/14, datada de 3. 6. 2014, determina as formas de cadastro dos processos no PROJUDI na competência criminal.

14.3-Procede o arquivamento definitivo dos processos, inquéritos policiais e incidentes?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias.

14.4-Utiliza de forma correta a aba relativas aos habeas corpus?

Sim

15-OUTRAS INFORMAÇÕES

15.1-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 99 registros sem o RG ou CPF do polo passivo, de processos em andamento e arquivados. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade, exclusivamente, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Essa obrigatoriedade se estende até às pessoas que possuam outro tipo de documento (cédula de identidade de outros Estados da Federação, CPF, carteira de trabalho, passaporte, etc.) ou que sejam de outra nacionalidade. Diante disso, a Unidade Judiciária deverá levantar o número de cadastrados que não possuem o número de identidade do Estado do Paraná, e adotar as medidas para suprimimento desse registro. Para tanto, deverá encaminhar a relação, com identificação minuciosa de cada pessoa e solicitará que seja feito o cadastro no Instituto de Identificação, conforme Ofício- Circular nº 170/2014, com posterior cadastro no PROJUDI. * O cadastro do CPF é essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.

16-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* Existem 1684 registros de apreensões não encerradas. REGULARIZAR. * Existe um grande número de apreensões cadastradas. Embora haja procedimento em andamento para destruição, deverá proceder com mais atenção para diminuir as apreensões vinculadas à vara.

Determinações Gerais

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA



1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

77

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

1380

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

0

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

733

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se (a) 24 feitos remetidos ao distribuidor, mais antigo com 28 dias, enviado em 27/10/2020 (0001354- 09. 2020. 8. 16. 0044). Dessa maneira, a Secretaria/Escrivanha deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

Existem 4 feitos remetidos ao Ministério Público, o mais antigo desde 24/11/2020 (0013179- 52. 2017. 8. 16. 0044).

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 17 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 09/09/2020 (0015321- 97. 2015. 8. 16. 0044). Regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)



3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular?
Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS
2386
6.2-CANCELADAS
389
6.3-NEGATIVAS
2
6.4-REDESIGNADAS
33
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
1911
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
5



7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

23/11/2020

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:

A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações expressamente autorizadas em portaria. A escrivania/secretaria deverá revisar todos os processos suspensos, de todas as competências, e regularizar os casos em que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada em portaria. Suspensões analisadas nos processos:0005652- 21. 2019. 8. 16. 0160 / 0085212- 77. 2010. 8. 16. 0014. Sem prejuízo, deverá a Secretaria realizar um levantamento em todos os processos suspensos, a fim de se verificar a regularidade do sobrestamento, no prazo de 60 (sessenta) dias.

9-PRISÕES E SOLTURAS:

9.1-Total de prisões ativas por execuções ativas

77

9.2-Foragidos

0

10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

10.1-Penas Substitutivas

63

10.2-Suspensão Condicional da Pena

0

10.3-Livramento Condicional

5

10.4-Condições de Regime Aberto

41

10.5-Apresentações no EVEP

0

10.6-Transação Penal

0

10.7-Liberdade Vigada

0



10.8-As apresentações são controladas pela Unidade Judiciária?

Sim

11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?

Sim

11.2-Para cada condenado sentenciado é formado um único processo de execução penal, individual e indivisível, com a reunião de todas as condenações que foram impostas, inclusive aquelas que ocorreram no curso da execução?

Sim

11.3-Os processos de execução são formados apenas quando o condenado tiver dado início ao cumprimento da pena na Comarca. No caso do condenado estar cumprindo pena em outra Comarca do Estado, os documentos são remetidos à Unidade Judiciária competente pela execução, sem a formação do processo?

Sim

11.4-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Sim

11.5-Todos os cadastros estão completos, constando os dados obrigatórios, por exemplo o regime atual do cumprimento da pena, não constando regimes que não são desta competência?

Sim

11.6-Procedido ao levantamento das datas de distribuição dos feitos cadastrados no PROJUDI, não foram constatadas incorreções?

Sim

11.7-Os eventos são atualizados constantemente?

Sim

11.8-Na remoção do condenado para outra Comarca, após a confirmação do endereço, os processos de execução são remetidos ao Juízo para o qual foi declinada a competência. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Cumprir a determinação da Instrução Normativa nº 2/13, assim como da Resolução 93, de que a execução seja remetida à Comarca/Foro de residência do condenado, após a confirmação do endereço por parte do Juízo declinante, e de evitar a expedição de cartas precatórias para execução das penas.

12-VEPMAS COM COMPETÊNCIA DE FICALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO



12.1-Ativos 3263
12.2-Cumprimentos Atrasados 468
12.3-Não Cumpridas 576
12.4-Arquivados Com Baixas
12.5-Arquivados Sem Baixas
12.6-No caso de transferência do local de fiscalização, o Magistrado comunica o fato ao Juízo do processo de conhecimento, remetendo os processos no prazo máximo de 48 horas? Sim
12.7-Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo do processo criminal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento? Sim
13-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
1 - De modo geral, os serviços da Secretaria são bons. Deve, entretanto, observar constante atualização dos dados nos sistemas informatizados (SICC, PROJUDI/eMandado), o que é essencial para o controle da Unidade Judiciária, do Juiz, do Tribunal de Justiça e dos jurisdicionados. A falta de dados ou de atualização, além de irregular, dificulta o andamento dos processos e a prestação de informações quando necessário.2 - Nenhum processo poderá ficar paralisado na Unidade por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo deliberação judicial em contrário. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos e fazer a conclusão dos processos ao Juiz diariamente, sem limitação de horário, de dias, de número de processos ou de matéria.3 - Conforme se verifica do Sistema SICC constam: 01 feito(s) em andamento; 01 feito(s) sem movimentação há mais de 30 dias; 05 feito(s) não arquivados, conforme certidões do SICC em anexo. As pendências dos processos físicos devem ser REGULARIZADAS, em conformidade com o ofício-circular nº 222/2018.4 - Manter controle rigoroso dos relatórios, com extração diária das Abas/Citações e Intimações/Análise de Juntadas/Outros Cumprimentos, evitando que processos perdurem em decurso de prazo.5 - Verificar diariamente a Aba/Pendência de Incidentes, para que incidente de execução



penal vencidos não fiquem sem encaminhamento para análise do Magistrado e Ministério Público. Verificar a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2017 do TJPR, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema, conforme consta na Aba/Estatística.6 - Deve a Secretaria solicitar junto à SESP acesso ao sistema SIGEP.7 - Encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime semiaberto ou fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o art. 29, inciso I da Resolução 93/2013.8 - Como existe um número elevado de apreensões em cartório, deve o escrivão, verificar com o Magistrado a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e seguintes do Código de Normas.9 - Verificar Provimento Conjunto nº 05/2019 (Corregedoria/Presidência), que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia.10 - Ressalta-se que é vedada a limitação de conclusão e/ou remessa ao Ministério Público, devendo ser realizada diariamente, sem limitação de quantidade, durante o horário de expediente forense, em conformidade com o art. 179 do Código de Normas.

Determinações:

* UNIDADE JUDICIÁRIA: 1 - Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Unidade Judiciária cumpra as determinações apontadas nesta ata, sob a supervisão do Magistrado, independente de outra medida a ser tomada. 2 - O cumprimento, pela Unidade, deverá ser apontado nos respectivos itens deste expediente, o que dispensa a lavratura da certidão. O(a) Magistrado(a) deverá proceder a revisão neste expediente, em substituição ao relatório circunstanciado. Concluído o procedimento, o expediente deverá ser remetido à Corregedoria-Geral da Justiça.* CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa da Corregedoria-Geral da Justiça para os devidos fins. * ENCERRAMENTO: Nada mais a ser consignado pelo Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor da Justiça, e pelo Doutor Davi Pinto de Almeida, Juiz Auxiliar da Corregedoria, lavrou-se a presente ata pelo Assessor Correcional André Paulo Chandelier Neto, assinada digitalmente. Correição realizada em 25/11/2020.

Curitiba, 05 de dezembro de 2020.

DESEMBARGADOR LUIZ CEZAR NICOLAU Corregedor da Justiça

